



Elisângela Conceição Assis de Santana &lt;elisangela.santana@coren-ba.gov.br&gt;

---

**Re: Pedido de esclarecimentos sobre a Concorrência no 001/2022**

1 mensagem

**Diego Wesley Miranda de Andrade** <diego.andrade@coren-ba.gov.br>

6 de fevereiro de 2023 às 11:57

Para: Licitação W4 &lt;licitacao@w4comunicacao.com.br&gt;, Juliete Mota &lt;juliete@w4comunicacao.com.br&gt;

Cc: Elisângela Conceição Assis de Santana &lt;elisangela.santana@coren-ba.gov.br&gt;

Prezados,

Conforme orientação técnica, em resposta ao questionamento efetuado, informamos que o licitante deve seguir apenas o que está contemplado no briefing.

Atenciosamente,

Diego Wesley

Comissão Permanente de Licitação - Presidente Substituto

Em sex., 3 de fev. de 2023 às 07:57, Licitação W4 &lt;licitacao@w4comunicacao.com.br&gt; escreveu:

Prezado, Bom dia

Solicito esclarecimento referente a dúvida abaixo:

O site da entidade, seção Institucional, item O Coren-BA, cujo link é: <http://www.coren-ba.gov.br/conselhoregional> traz a seguinte informação: "O Conselho Regional de

Enfermagem da Bahia é uma autarquia federal vinculada ao sistema Conselho Federal/Conselhos Regionais de Enfermagem, cujas funções primordiais são regulamentar o trabalho em enfermagem e fiscalizar o exercício profissional das suas quatro categorias: auxiliar de enfermagem, técnica (o) de enfermagem, enfermeira (o) e obstetriz".

Pergunto: devemos ou não considerar esta última categoria, lembrando que, em nenhum momento, ele é abordado no briefing?

Atenciosamente,

W4 Comunicação &amp; Marketing LTDA